



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

ATA DA 13ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

1 Às treze horas e cinquenta e sete minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito,
2 na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701,
3 Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Terceira da I Reunião Plenária Ordinária de 2018**, do 7º Corpo de Conselheiros do
5 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel
6 Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos -
7 Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval
8 Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da
9 Silva. **Suplente**: TR. Lúcia Helena Solha, com direito a voz e sem direito a voto na forma
10 regimental **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º 14/2018,**
11 **REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/13ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE**
12 **2017: Conselheiro Relator: TR. Abel dos Santos.** O Diretor Presidente apresentou o objeto da
13 pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou
14 conforme segue: *“Em face dos exames realizados pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis*
15 *do CONTER Sr. Aldo Carvalho da Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr.*
16 *Marcos Roberto Botelho de Albuquerque e do Parecer preliminar dos Conselheiro Efetivos do*
17 *CONTER LUCIANO GUEDES E SILVIA KARINA LOPES DA SILVA, além dos elementos que*
18 *integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 13ª*
19 *Região, referente ao exercício de 2017, conjugados com os acompanhamentos realizados e de*
20 *acordo com os critérios estabelecidos no art. 5º da Resolução CONTER nº 01/2016, opino QUE O*
21 *RELATÓRIO DE GESTÃO NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ENCAMINHADO AO*
22 *TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA APRECIÇÃO. Opino ainda, que seja dado*
23 *conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que todo*
24 *o corpo de conselheiros tenha ciência dos fatos em tela. Outrossim, fica fixado o prazo máximo de*
25 *25/05/2018 para que o Regional realize as adequações supra, e para dar conhecimento ao*
26 *Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia de tais regularizações. Todavia, para a devida*
27 *comprovação da legitimidade dos atos de gestão praticados no período, conforme definido no art.*
28 *6º da Resolução CONTER nº 1/2016, será necessária a realização de auditoria contábil e*
29 *financeira, com base nos princípios de contabilidade, a fim de analisar in loco a documentação, os*
30 *livros e registros com características controladoras e também para expressar uma opinião sobre a*
31 *propriedade das demonstrações financeiras e assegurar que elas representam adequadamente a*
32 *posição patrimonial e financeira. Este é o parecer.”* Após discussão, posto em votação decidiu-se
33 por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator, devendo ser ultimadas as providências nos moldes
34 da relatoria. Nada mais a tratar às quatorze horas e cinco minutos foi encerrada a sessão e lavrada a
35 presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telef. (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

